



PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

BOLSAS E TAXAS (PROSUP/CAPES) MESTRADO e DOUTORADO

EDITAL Nº. 03/2022

1. ABERTURA:

A Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e a Comissão de Bolsas do Programa tornam públicas as condições que regem as inscrições para seleção de BOLSISTAS e TAXISTAS do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU/UTP), nível mestrado e doutorado, no âmbito do PROSUP da CAPES, conforme Portaria nº. 181, de 18 de dezembro de 2012.

2. COMISSÃO INSTITUÍDA:

A Comissão será formada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação: Prof.^a Dra. Maria Alzira Leite, Profa. Dra. Rita de Cássia Gonçalves, Prof. Dr. Pedro Leão da Costa Neto, a doutoranda Jackelyne Corrêa Veneza e a mestranda Marcia Salete Wisniewski Schaly (Representantes discente).

3. NÚMERO DE BOLSAS E TAXAS:

- 01 (uma) taxa PROSUP/CAPES para Doutorado;

4. VALOR DAS CONCESSÕES:

Taxa: R\$ 800,00 (Doutorado)

A taxa será paga ao aluno que **poderá ter vínculo empregatício e deverá pagar a mensalidade no valor da taxa recebida.**

Atenção: A concessão, somente até a data da Defesa da Tese.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas no período de **06/07 a 29/07/2022, até as 17 horas por meio de e-mail para a Secretaria do PROPPE daniele.machado@utp.br**, apresentando um **único arquivo anexo** PDF com os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição preenchido (Anexo)
- *Currículo Lattes* atualizada e documentada;

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydney Lima Santos | Reitoria: Rua Sydney A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Pilarzinho • 82100-280 • Curitiba - Paraná



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

- Cópia (digitalizada) da carteira de trabalho com a página inicial e a página do último/atual emprego e salário.

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES n.181 de 18/12/2012:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Portaria_181_de18122012.pdf

6. **CRONOGRAMA:**

Inscrições: 06/07/2022 a 29/07/2022.

Etapa Única (Análise Documental e Curricular): 08/08/2022.

Divulgação de Resultados: 11/08/2022.

Obs. A concessão da taxa não contemplará a parcela de matrícula/rematrícula, nem a parcela de agosto (07 e 08/2022).

7. **REQUISITOS:**

Poderão concorrer todos os discentes **regularmente matriculados (doutorandos de 2020, 2021 e 2022), desde que atendam às exigências da CAPES.**

Requisitos e condições para obtenção de bolsa ou taxa (critérios da CAPES):

Art. 6º. São atribuições do beneficiário:

- I. cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- II. quando bolsista, dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- IV. quando for beneficiário de taxa, prevista no Art. 8º, inciso II, repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- V. restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydney Lima Santos | Reitoria: Rua Sydney A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Pilarzinho • 82100-280 • Curitiba - Paraná



8. INÍCIO DAS CONCESSÕES:

A concessão de Taxa será cadastrada na primeira quinzena de **agosto/2022** e o repasse da do valor deverá ocorrer **a partir** do mês de **setembro de 2022, podendo ser renovada dependendo do desempenho acadêmico**, não podendo o beneficiário ser reprovado em nenhuma disciplina. O prazo para defesa da Tese **não poderá ser prorrogado**, devendo o aluno defender dentro do prazo de 48 meses (Doutorado).

9. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS (PROSUP/CAPEES):

Art. 11 – Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo ou taxa:

- I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- III. quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência de acordo com o Art. 20 deste Regulamento;
- IV. não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio da UTP ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- V. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- VI. estar regularmente matriculado e em dia com as obrigações financeiras com a Universidade Tuiuti do Paraná e no programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- VII. firmar termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

10. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DOUTORADO (exigência PROSUP/CAPEES):

Art. 20. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando no nível de doutorado, objetivando a preparação para a docência, e a Qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os beneficiários do PROSUP, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. o beneficiário que comprovar a realização do estágio de docência no mestrado fica dispensado dessa obrigatoriedade no doutorado;
- II. a duração mínima do estágio de docência será de um semestre e a carga horária máxima do estágio de docência será de 4 horas semanais;



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

- III. o registro e a avaliação do estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio, caberão à Comissão de Bolsas CAPES;
- IV. o docente de ensino superior que comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência;
- V. as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UTP.



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TAXA PROSUP/CAPES

Eu, _____, CPF _____,
matrícula nº _____, estudante do () **Mestrado** (X) **Doutorado** em
_____, turma _____, solicito a inscrição para concorrer
ao Processo Seletivo de **TAXA PROSUP-CAPES/2022**. Afirmo que estou ciente das
exigências contidas no **EDITAL Nº 03/2022**, bem como, concordo as condições do edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)

Endereço completo e atualizado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydney Lima Santos | Reitoria: Rua Sydney A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Pilarzinho • 82100-280 • Curitiba - Paraná